



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



INDICAÇÃO Nº
Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade

IND 1739 / 2015

Em L I D O
24 / 3 / 15

Assessoria de Planejamento

Sugere ao Governador do Distrito Federal, a cobertura da quadra poliesportiva do centro de ensino especial 02 da Região Administrativa Ceilândia-DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador, a cobertura da quadra poliesportiva do centro de ensino especial 02 da Região Administrativa Ceilândia-DF.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 1739 / 2015
Fls. Nº 25 up

O processo educativo visa ofertar condições para o crescimento global dos educandos. Em se tratando de educação especial existem demandas específicas em atenção as necessidades dos discentes daquele centro de ensino, uma delas é o estímulo por meio de exercícios direcionados. Vale ressaltar que tal recurso contribui para o desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social dos alunos, porém está carente de tal recurso.

Desde o ano de 2003, há uma luta persistente, onde toda comunidade escolar atuante e atendida por aquele centro especial tem mobilizado para investimento no intuito de cobrir a quadra poliesportiva da escola. Foram vários esforços junto a SEEDF, Administração Regional de Ceilândia, Secretaria de Obras do DF, Regional de Ensino de Ceilândia, até o momento sem êxito.

Além disso é fundamental também, a cobertura do local para que haja possibilidade de utilização nos horários críticos incidência de raios ultravioleta, das 10 horas até às 16 horas, bem como em dias de chuvas.

É realizado o atendimento de aproximadamente quinhentos alunos, a partir de zero anos de idade e sem idade para terminalidade. A maior parte dos usuários são de família carente, sendo a escola o único espaço que atua por esse



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE

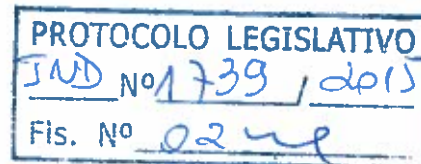


desenvolvimento. Cabe ressaltar que 90% dos alunos apresentam paralisia cerebral, déficit motor e grade porte físico, o que limita e dificulta a mobilidade e equilíbrio, requerendo total apoio do educador para exercitar atividades que envolvem movimentos corporais que poderiam ser melhor desenvolvidas em meio aquático.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante valor social e econômico, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,  de março de 2015.

Bispo Renato Andrade
Deputado Distrital - PR





DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 31/03/2015.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

